Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0330 DE 06 DE junho DE 1995.

Dispõe sobre denominação de praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à **CONSTANTINO JOSÉ FERNANDES** a Praça localizada no Bairro de Caxias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de junho de 1995.

Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã-RJ
APROVADO
Em 1º turno 23.05.95
Em 2º turno 30/05/95
José Jorge Ribeiro
Presidente